



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 2016/0145-2006
MC/cm.

Guaratinguetá, 22 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0055-2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação dos artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 3.838, de 10 de fevereiro de 2006, com a finalidade de retificar a descrição da área permutada e dá outras providências, **aprovado, por sete votos favoráveis e três votos contrários**, em Sessão Ordinária realizada a 21 de novembro de 2017.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP